



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Sexta-feira • 28 de Maio de 2021 • Ano • Nº 4825

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Decreto n. 053/21 de Maio de 2021** – Abre credito suplementar por anulação de dotação no orçamento programa 2021.



## Esse município tem autonomia

## Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



## Modernidade Transparência

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
C.N.P.J.: 14.235.907/0001-44  
Município: CAIRU

### DECRETO Nº 053/21 de Maio de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000602/20 de 17 de DEZEMBRO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**15 - SEC. MUN. DE PLANEJ. URBANO E INFRAEST. - SEINFRA**

**15.15 - SEC. MUN. DE PLANEJ. URBANO E INFRAEST. - SEINFRA**

(225) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-0.1.00 - Obras e Instalações 100.000,00

**Total da Unidade: 100.000,00**

**Total Suplementação: 100.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**16 - SEC. MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA - SEPEAG**

**16.16 - SEC. MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA - SEPEAG**

(298) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.101-0.1.00 - Material de Consumo 5.000,00

(299) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.101-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

(300) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.101-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

(304) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.102-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

(313) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.103-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 25.000,00

(314) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.103-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00

**Total da Unidade: 70.000,00**

**17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE - SEJUV**

**17.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE - SEJUV**

(332) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.098-0.1.00 - Material de Consumo 10.000,00

(333) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.098-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**

C. N. P. J.: 14.235.907/0001-44

Município: CAIRU

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE - SEJUV  
17.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE - SEJUV

(334) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.098-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

---

**Total da Unidade: 30.000,00**

---

**Total Anulação: 100.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 28 de Maio de 2021.**

---

**Hildécio Antônio Meireles Filho**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	100.000,00	100.000,00
Total:	100.000,00	100.000,00